CÂMARA MUNICIPAL
DE
COARI

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 001-2019-KWPB-GP.

Dispõe sobre a **Instituição do Programa Municipal de Empreendedorismo,** no município de Coari – Amazonas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 56 e 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Coari, sanciono a seguinte**:**

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal de Empreendedorismo**, a ser desenvolvido no âmbito de escolas públicas e privadas do Município de Coari - Amazonas.

Art. 2º O **Programa Municipal de Empreendedorismo** tem por objetivos:

I – estimular o desenvolvimento do Município de Coari como um todo, bem como o desenvolvimento local;

II – contribuir para a formação da base tecnológica;

III – fomentar a atividade econômica; e

IV – apoiar a criação e a gestão de pequenas empresas.

Art. 3º A implantação e a execução do **Programa Municipal de Empreendedorismo** terão como diretrizes:

I – criar incubadoras empresariais dentro das escolas integradas;

II – capacitar o corpo docente das escolas mencionadas;

III – orientar o ensino para acompanhar novas tendências tecnológicas;

IV – estimular a realização de pesquisas, experimentos e atividades que visem ao aprimoramento de ideias e à concretização e ao efetivo funcionamento dos negócios implementados;

V – promover a entrada de novos produtos e serviços no mercado; e

VI – realizar convênios e acordos de cooperação técnica com órgãos e instituições oficiais e privadas, visando a estabelecer parcerias e ações integradas para o desenvolvimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – AMAZONAS, em 5 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador/autor